



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 130 /2003



## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

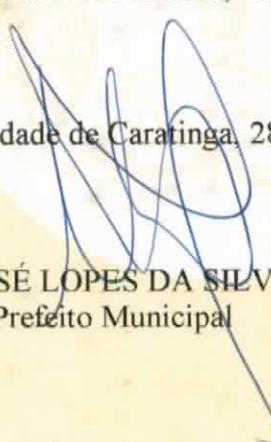
A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AGOSTINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** a atual Rua Projetada no Bairro São José onde dá acesso à estação de tratamento de água da Copasa.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa da referida rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Caratinga, 28 de fevereiro de 2.003

  
JOSÉ LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal